

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
- SÃO PAULO -

185

DECRETO Nº 2471, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1996.

Altera os valores dos lotes de terrenos urbanos constantes dos Decretos ngs 2447/96 e 2469/96.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o valor dos imóveis urbanos no mercado imobiliário;

Considerando que os lotes de terrenos urbanos situados no Distrito Industrial II descritos nos Decretos ngs 2447/96 e 2469/96 foram avaliados acima do mercado imobiliário;

Considerando a elaboração de novos laudos de avaliação dos lotes em referência, pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis Municipais e de Terceiros,

D E C R E T A :

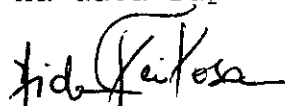
Artigo 1º - Fica alterado para R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) o valor da avaliação de cada um dos lotes, ngs 09 e 10, descritos no Decreto nq 2447, de 02 de setembro de 1996, bem como do lote nq 11 descrito no Decreto nq 2469, de 30 de outubro de 1996, todos da Quadra Única do Distrito Industrial II de Pompéia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 1996

ALVARO P. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA